



Universidade Federal de Pelotas

**EDITAL Nº. 02/2026- AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES DA UAB/UFPEL
(RETIFICAÇÃO Nº 01)**

Processo nº 23110.023994/2026-38



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UUAB/NUPED/CPTED/GVR/GR**

EDITAL Nº. 02/2026- Auxílio Financeiro para Discentes da UAB/UFPeL (Retificação nº 01)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenadoria Geral da Universidade Aberta do Brasil/UFPeL, torna público o processo seletivo para solicitação de auxílio financeiro destinado a discentes matriculados nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, distribuídos nos polos do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Resolução COCEPE nº 13, de 19 de março de 2015, que regulamenta o Programa Auxílio Eventos, disponível em: <http://wp.UFPel.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>.

1.2. Os recursos financeiros destinados são oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.167, tendo como órgão descentralizador a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.3. Cabe à UFPeL a execução e a devida prestação de contas, e à CAPES a análise e fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFPeL para custear despesas durante a participação no 12º SIIPE – Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – 2026, a realizar-se entre os dias 09 a 13 de novembro, visando incentivar a participação e a integração acadêmica em atividades de inovação, ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. Será disponibilizado o montante total de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado à concessão de 30 auxílios, cada um no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2. Terão preferência na concessão os candidatos que obtiverem aprovação para apresentação de trabalhos no evento. Caso o número de candidatos aprovados exceda o total de auxílios financeiros disponíveis, a prioridade será definida pela ordem de inscrição. Restando auxílios financeiros, estes serão oferecidos aos alunos que participarem como ouvintes, também obedecendo à ordem de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato ao auxílio financeiro deverá estar devidamente matriculado, com frequência regular nos cursos UAB da UFPel e residir em município diverso do local de realização do evento, mediante comprovação de endereço.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados devem manifestar seu interesse enviando nome completo, CPF, comprovante de residência, número de matrícula, curso e comprovando sua condição de participante, seja como apresentador ou ouvinte, para o e-mail **naed@ufpel.edu.br**, no período informado abaixo.

5.2. Período para solicitação do auxílio financeiro: **22 de agosto a 11 de setembro de 2026 31 de outubro de 2026**.

5.3. Divulgação das inscrições no site da CPTED: <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/editais/>, **a partir de 12 de setembro de 2026 1º de novembro de 2026**.

5.4. O candidato ao auxílio financeiro será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

6. DA COMPROVAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O auxílio financeiro será pago **após a realização do evento**, mediante comprovação da participação do discente e das despesas relacionadas à sua participação.

6.2. Para fins de comprovação, o beneficiário deverá apresentar o certificado de participação e documentos comprobatórios de despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou outras despesas pertinentes à sua participação, não sendo necessária a comprovação de despesas no valor integral do auxílio a ser concedido.

6.3. Serão aceitos documentos fiscais, recibos, bilhetes de passagem ou outros documentos idôneos que permitam identificar a despesa, a data e o respectivo valor.

6.4. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail **naed@ufpel.edu.br**.

6.5. O discente que fizer jus ao auxílio financeiro deverá cadastrar suas informações bancárias no Sistema COBALTO, na aba "Perfil" (canto superior direito da tela), na seção "Conta Corrente". É obrigatória a utilização de conta corrente em nome do titular; não é permitida conta poupança.

6.6. O pagamento estará condicionado ao correto cadastro bancário no COBALTO, à disponibilidade financeira e à conclusão dos trâmites internos, podendo o período de pagamento variar em razão desses fatores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail **naed@ufpel.edu.br**.

7.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão instituída pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 3341/UFPEL, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MITIZI DE MIRANDA GOMES, Professor do Magistério Superior**, em 08/09/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 08/09/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142828** e o código CRC **C6603CDB**.

Pelotas, 08 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Mitizi de Miranda Gomes

Coordenadora Geral UAB/UFPel

(Assinado Digitalmente)

Marislei da Silveira Ribeiro

Coordenadora Adjunta UAB/UFPel